

EDITAL Nº 114/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 29 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A **Secretaria da Segurança Pública Defesa Social - SSPDS/CE**, por intermédio da **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP** e a **Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE**, tornam pública a convocação dos candidatos para realização da **INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA CANDIDATOS SUB JUDICE**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde – compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados pela Consulpam de acordo com o Edital nº 001/2022, de 07 de outubro de 2022, e com normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde será realizada no dia **09 de março de 2025**, sendo que os candidatos deverão observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, o horário específico de cada um na Inspeção. Não será permitido a entrada de candidatos, fora do horário especificado no anexo deste Edital.

Horário de início: 07h00min

Local: O Exame Médico da Avaliação de Saúde ocorrerá, exclusivamente, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim, Fortaleza – CE - CEP: 60761-190, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS E EXAME TOXICOLÓGICO

2.1. DO EXAME MÉDICO

2.1.1. Os candidatos convocados para o Exame Médico da Inspeção de Saúde deverão apresentar as requisições (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato.

2.1.2. O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

2.1.2.1. Apto. Para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

2.1.2.2. Inapto. Para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas no subitem 9.7.10.1.

2.1.3. Não serão recebidas as requisições relacionadas no subitem 2.3.2 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.

2.1.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- 2.1.4.1. Se ausente na fase de Exame de Saúde;
- 2.1.4.2. Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- 2.1.4.3. For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

2.2. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- g) Histórico de transplante de órgãos;
- h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

2.3. DAS REQUISIÇÕES PARA O EXAME MÉDICO

2.3.1. As requisições (exames, exames com laudo e somente laudo) deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos e realizadas às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, a ser realizado por Bancas Examinadoras, formadas sob a responsabilidade da Consulpam e compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Inspeção de Saúde oficial, a que os convocados deverão submeter-se.

2.3.2. Os Exames requeridos constarão de:

- 2.3.2.1. Hemograma completo com plaquetas;
- 2.3.2.2. Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- 2.3.2.3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- 2.3.2.4. Sumário de urina;
- 2.3.2.5. Raio – X de tórax em PA com laudo;
- 2.3.2.6. Eletrocardiograma com laudo;
- 2.3.2.7. Eletroencefalograma com laudo;
- 2.3.2.8. Audiometria;
- 2.3.2.9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- 2.3.2.10. Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório;
- 2.3.2.11. Atestado de sanidade bucal;

2.4. DO EXAME TOXICOLÓGICO

2.4.1. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

2.4.1.1. Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, **abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP).**

2.4.1.2. Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

2.4.1.3. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da Consulpam, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

2.4.2. Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

2.4.3. A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

2.4.4. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

2.4.5. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”. O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3. Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde será realizada na data provável de 21 de março de 2025, no site www.consulpam.com.br.

3.6. A partir das 0h00min do dia 26 março até as 23h59 do dia 27 março de 2025 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde.

3.7. O Resultado Pós – Recurso da Inspeção de Saúde será publicado na data provável de 21 de março de 2025, no site www.consulpam.com.br.

3.8. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde, referente ao Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, e alterações.

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

AO EDITAL Nº 114/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 29 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	Nº DE PROCESSO	DATA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO
001	1011331	RENAN GUILHERME LIMA GOMES	3001391-54.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
002	989393	AURICELIO MOREIRA DE FARIAS FILHO	3014989-12.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
003	997086	RICARDO DA SILVA FERREIRA	3000956-80.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
004	1033110	DIEGO RIBEIRO DAS CHAGAS	3024570-51.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
005	1004730	BRAITNER RILMAR SANTOS COSTA	3011239-02.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
006	1012066	RAMONIKELLY FERNANDES FARIAS SOUSA	3000061-88.2024.8.06.9000	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
007	1041430	ANDRÉ MARCUS DE CARVALHO	3000345-33.2023.8.06.9000	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
008	1016956	DAVI DE JESUS SANTOS DE LIMA	3000034-53.2024.8.06.0158	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
009	991616	THIAGO SOUSA GOMES	3011239-02.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
010	1015918	ANTÔNIO CLEILSON OLIVEIRA ROCHA	3024296-87.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
011	1000070	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO MARTINS	3002004-74.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
012	1009498	JOSÉ ALAN EUFRASIO MATOS	3011405-34.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
013	1020078	JOSÉ UBIRATAN DA SILVA DE SOUSA	3024805-18.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
014	1019988	FRANCISCO WELLINSON CHAGAS OLIVEIRA	3008084-54.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
015	996628	LYDMAR DA CRUZ ALVES	3000723-83.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
016	1014603	MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	3012031-53.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
017	1006859	CESAR AUGUSTO DA COSTA BARROS	3000823-38.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
018	1010291	GEOVANI EDUARDO BEZERRA	3018751-36.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
019	1081381	GISLASTRO DA SILVA OLIVEIRA	3014732-50.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	Nº DE PROCESSO	DATA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO
020	1061488	HERBESON PEREIRA DO NASCIMENTO	3000956-80.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
021	997129	ISRAEL MADEIRA DANTAS DE LIMA	3016185-80.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
022	1030941	JOÃO PEDRO DA COSTA DOMINGOS	3024505-56.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
023	1001859	JONAS LEVI SILVA DE SOUSA	3001040-81.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
024	1021729	JOSÉ AIRTON PINTO DE SOUSA JUNIOR	3005987-81.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
025	995271	LEONARDO FREIRE FONSECA	3000367-57.2024.8.06.9000	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
026	994144	LUCAS VINICIUS MOURA DO NASCIMENTO	3001852-26.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
027	1054666	MANASSES MENEZES CAVALCANTE	3002341-63.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
028	1069979	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS FERRO	3000372-16.2023.8.06.9000	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
029	1018674	VINICIUS BRUNO SILVA DIAS	3001391-54.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
030	1016123	LUCAS ISRAEL GIMENEZ CLEMENTE	3010186-83.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
031	1031625	IGOR SOUSA DIAS	3011654-82.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
032	1007625	MISAEAL ALVES DOS SANTOS	3014438-32.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
033	1100479	CAIO DE SOUZA FELIX	3012044-52.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
034	1005591	EDINARDO CAVALCANTE LIMA	3014626-25.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
035	998467	TAISA GOMES DE SOUZA	3001558-71.2024.8.06.000	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
036	993487	AMANDA DE FREITAS LIMA	3024297-72.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
037	1018481	MARIA DEBORA LEAL BARBOSA	3001662-63.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
038	1063878	LARISSA BRAGA DE ARAÚJO	3012678-14.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
039	1110129	THAYARA FERREIRA DA SILVA	3002466-31.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
040	990736	ERIKYS TOBIAS SOUSA TIMBO	3022114-31.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
041	1011331	RENAN GUILHERME LIMA GOMES	3001391-54.2024.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	Nº DE PROCESSO	DATA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO
042	989393	AURICELIO MOREIRA DE FARIAS FILHO	3014989-12.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
043	13586378	FRANCISCO KRYSLEY DE SOUSA TAVARES	3003744-04.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
044	1067938	LEONARDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO	3024212-86.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00
045	1004730	BRAITNER RILMAR SANTOS COSTA	011239-02.2023.8.06.0001	09/03/2025	07:00	07:30	08:00

OBS: A REALIZAÇÃO DA ETAPA RESPEITARÁ A ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS